



**Decreto Nº 47 - de 16 de Abril de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.182.0025.2.0108-2.706.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC - - - - - R\$ 5.128,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.128,50

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.181.0025.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.92.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 56,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 56,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.184,50

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 168,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 168,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-2.569.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.450,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.450,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.618,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.706.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 25.000,00

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.706.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 15.000,00

2.04.01.15.451.0018.1.0009-2.706.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 3.380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.380,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 43.380,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 50.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.000,00

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 85.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-2.500.000 - 3.3.90.34.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 300.000,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.200,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-2.600.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.214,70

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.214,70

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 17.575,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 18.575,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 406.989,70

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.06.02.23.695.0023.2.0104-2.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.500.000 - 3.3.50.41.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 70.000,00

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 3.3.90.92.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 112,00

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 4.4.90.51.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 4.635,00

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 1.230,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 75.977,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 75.977,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer



2.08.02.27.812.0011.2.0117-2.500.000 - 3.3.50.41.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	150.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	713.149,20
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>713.149,20</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Abril de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03